

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2016

ATA DA 10ª REUNIÃO DA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - CAF

Hospital Regional Terezinha Gaio Basso - HRTGB

Organização Social Instituto Santé

Processo SES: 53753/2022

LOCAL: Videoconferência

DATA: 29 de agosto de 2024

HORÁRIO: 14:00 horas

MEMBROS DA CAF - Portaria nº 1124 de 24/10/2022 - DOE nº 21.892

Titulares	Instituição/Unidade Representada
Leonardo de Sousa Valverde	Secretaria de Estado da Saúde de SC
Gilberto Antônio Scussiato	Sociedade Civil - Conselho Estadual de Saúde
Pedro Cezar Peliser	O.S. Instituto Santé
Lethielle Vanessa Goulart	Regional de Saúde
Cláudia Ribeiro de Araújo Gonsalves	Regulação da SES/SC
Suplentes	Instituição
Marta Regina Bauer Barbosa	Secretaria de Estado da Saúde de SC
Rodrigo Lopes	O.S. Instituto Santé
Andréia Lopes	Regional de Saúde
Aline Cipriani de Souza	Regulação da SES/SC

Na dia 29 de agosto de 2024, às 14:00 horas, foi realizada por videoconferência, a 10ª Reunião da CAF - Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão nº 03/2016, firmado com a Organização Social Instituto Santé, para o gerenciamento do Hospital Regional Terezinha Gaio Basso - HRTGB, de São Miguel do Oeste, com a presença dos membros abaixo assinados. A servidora Nicolli Maciel, Secretária Executiva da Comissão de Avaliação e Fiscalização (SECAF), saudou a todos os presentes e em seguida apresentou a pauta da reunião como segue:

ITEM I - Parecer Técnico nº 9/2022/SES/GECOT/PCOS – Prestação de Contas de 2020;

ITEM II - Informação nº 007/2024/SES/GECOT/PCOS referente ao Parecer Técnico nº 9/2022/SES/GECOT/PCOS;

ITEM III - Informes.

Foi informado aos membros da CAF que o Processo SES 53753/2022, com o Parecer Técnico nº 9/2022/SES/GECOT/PCOS referente a Prestação de Contas de 2020, foi

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2016

29 tramitado para conhecimento da Organização Social Instituto Santé e em resposta a OS
30 anexou o Ofício nº 88/2023 HRTGB/SANTÉ ao processo, sendo este enviado para análise
31 da GECOT que encaminhou sua manifestação final, através da Informação nº
32 007/2024/SES/GECOT/PCOS. Em seguida, a servidora Patricia da Silva, da Gerência de
33 Contabilidade (GECOT) da SES iniciou a apresentação do **ITEM I - Prestação de Contas**
34 **Anual de 2020 do Contrato de Gestão 03/2016 (PSES 53753/2022)**, e apresentou o Parecer
35 Técnico nº 9/2022/SES/GECOT/PCOS com as seguintes **ressalvas**: **a)** Despesas com
36 assessorias jurídica e contábil, no valor total de R\$ 300.733,46, utilizando recursos da conta
37 de custeio da unidade, em desacordo com o item 5.9, do Contrato de Gestão nº 003/2016,
38 devem ser consideradas como despesas operacionais. **b)** Locação de veículo para utilização
39 do Diretor Administrativo e da Unidade, no valor total de R\$ 25.833,60, devendo ser adotada
40 medida de controle da utilização independente da quilometragem contratada. **c)** Seguro de
41 Vida aos funcionários do Instituto Santé, contido nas despesas ressarcidas à matriz, em
42 Florianópolis, no valor de R\$ 11.800,67, com necessidade de regulamentação pela SEA, para
43 a padronização da concessão do benefício entre Organizações Sociais. **d)** Os planos de saúde
44 ACIF – Associação Comercial e Industrial de Florianópolis, no valor de R\$ 5.175,26, com
45 necessidade de regulamentação pela SEA, para a padronização da concessão do benefício
46 entre Organizações Sociais. Na sequência a servidora Patricia da GECOT detalhou sobre o
47 **ITEM II - Informação nº 007/2024/SES/GECOT/PCOS (PSES 53753/2022)**, a respeito
48 dos itens considerados como **irregularidades** no Parecer Técnico nº 9/SES/GECOT/PCOS:
49 **e)** Prestação de contas de serviços de consultorias encaminhadas com a documentação
50 incompleta, no valor total de R\$ 71.367,82. Em reavaliação das despesas, sua correlação ao
51 objeto contratual e análogo às demais classificações de pareceres anteriores, a GECOT/SES
52 informa que altera a classificação do parecer final do ano de 2020, devendo ser considera as
53 despesas de serviços de consultoria ressalvadas quanto a impossibilidade de avaliação de
54 economicidade. **f)** Despesas Administrativas com locação de automóvel para o Diretor
55 Executivo, no valor total de R\$ 25.833,60. A Organização Social apresentou defesa contrária
56 a classificação constante em parecer, no entanto, a GECOT informa que a classificação
57 permanece inalterada, em conformidade ao registro na ata da 9ª reunião da CAF, de
58 02/09/2022, em que foi deliberado que a despesa de locação de veículos para utilização do
59 presidente da Executora não está relacionada ao objeto do contratual e por isso, é irregular.
60 Nestes termos, a Organização Social deve adotar medida de recomposição do valor total de
61 R\$ 25.833,60 aos cofres públicos. Após apresentação do Parecer Técnico e da Informação
62 pela Gerência de Contabilidade da SES, **os membros da CAF aprovaram por**
63 **unanimidade os itens de ressalva: a) b) c) d) e)**, quanto a **irregularidade do item f) foi**
64 **colocado em votação**, conforme quadro abaixo:

Membros	Irregularidade do item f)
Leonardo de Sousa Valverde	Favorável ao desconto apresentado pela área técnica.
Pedro Cezar Peliser	Favorável ao desconto apresentado pela área técnica.
Andréia Lopes	Favorável ao desconto apresentado pela área técnica.
Aline Cipriani de Souza	Favorável ao desconto apresentado pela área técnica.

66
67 Desta forma, os membros **deliberaram pela devolução no valor total de R\$ 25.833,60**
68 (vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos) aos cofres públicos,
69 em parcela única, no próximo repasse de recursos financeiros à Organização Social Instituto

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2016

70 Santé. Após as análises e discussões, **os membros da CAF aprovaram por unanimidade**
71 **a Prestação de Contas Anual de 2020 do Contrato de Gestão 03/2016 (PSES**
72 **53753/2022), conforme deliberações acima.** Por fim, citado **ITEM III - Informes**, não
73 houve informe. Após as discussões e sanadas as dúvidas, a servidora Nicolli agradeceu a
74 presença de todos e encerrou a reunião. Nada mais havendo a tratar a presente Ata foi lavrada
75 e assinada pelos membros da CAF, presentes na reunião.

76

77 **Leonardo de Sousa Valverde (membro Titular);**

78 **Pedro Cezar Peliser (membro Titular);**

79 **Andréia Lopes (membro Suplente);**

80 **Aline Cipriani de Souza (membro Suplente).**

81

82 **Florianópolis, 29 de agosto de 2024.**



Assinaturas do documento



Código para verificação: **OCY0J775**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LEONARDO DE SOUSA VALVERDE** (CPF: 049.XXX.859-XX) em 02/09/2024 às 11:45:21
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/02/2022 - 18:34:32 e válido até 15/02/2122 - 18:34:32.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **PEDRO CEZAR PELISER** (CPF: 550.XXX.379-XX) em 02/09/2024 às 14:20:58
Emitido por: "AC FCDL SC v5", emitido em 17/10/2023 - 13:58:00 e válido até 16/10/2024 - 13:58:00.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **ALINE CIPRIANI DE SOUZA** (CPF: 015.XXX.369-XX) em 02/09/2024 às 15:17:47
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:14:45 e válido até 13/07/2118 - 13:14:45.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ANDREIA LOPES** (CPF: 024.XXX.649-XX) em 03/09/2024 às 08:05:34
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:18:25 e válido até 13/07/2118 - 13:18:25.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAwNTM3NTNfNTQ0MTVfMjAyMI9PQ1kwSjc3NQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00053753/2022** e o código **OCY0J775** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.